COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-005
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180621
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-005
ORGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede na PRAÇA 28 DE MAIO, 43, Bairro Centro, na cidade de Muaná-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente e domiciliado na AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, N725, AP 1101, BAIRRO BATISTA CAMPOS, CEP: 66.033-770, BELÉM-PA, portador de CPF: 606.929.792-04 e do outro lado: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 05.109.384/0001-07, representada neste ato pelo Sr(a). CELSO LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 690.018.042-68, R.G. nº 02675749078 DETRAN PA, DIGEMAN-DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA; C.N.P.J. nº 07.336.942/0001-94, estabelecida à RUA TAPAJÓS, COQUEIRO, Muaná PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ FRANCISCO SILVA SANTANA, C.P.F. nº 606.569.802-49, R.G. nº 00126863170 DETRAN PA. e F. CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à JOÃO NUNES DE SOUZA, 125, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOELSON NOGUEIRA DE JESUS, C.P.F. nº 881.654.182-20, R.G. nº 04811696306 DETRAN-PA. Resolvem celebrar a presente Ata para Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUANÁ. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços Nº 9/2018-005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito , o Município de MUANÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2018-005,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:40:48 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Muaná que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163

Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:40:21 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2018-005, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:39:51 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:39:26 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:38:54 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:38:33 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-005 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MUANÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUANÁ-PA, 08 de Junho de 2018

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:38:03 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

FABRICIO LOBAO PEREIRA:60692979204 Assinado de forma digital por FABRICIO LOBAO PEREIRA:60692979204 Dados: 2018.06.08 09:17:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE MUANÁ
C.N.P.J. nº 11.438.326/0001-11
CONTRATANTE

M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05109384000107 Assinado de forma digital por M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05109384000107 Dados: 2018.06.08 11:48:57 -03'00'

M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 05.109.384/0001-07
CONTRATADO

DIGEMAN-DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
C.N.P.J. nº 07.336.942/0001-94
CONTRATADO

F. CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:33:57 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MUANÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-005.

Empresa: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 05.109.384/0001-07representada neste ato pelo Sr(a). CELSO LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 690.018.042-68, R.G. nº 02675749078 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO PERACETICO- Solução à base de ácido peracéti co 1500 a 900 ppm - Marca.: LAB. ANIOS	GALÃO	100.00	525,000	52.500,00
00004	Agulha raquidiana: 27gx3 1/2", codificado por core s, ponta de lápis - Marca.: PROCARE	CAIXA	1,000.00	154,870	154.870,00
00005	Agulha raquidiana: 25g 3 1/2, codificado por cores , agulha de ponta quincke - Marca.: PROCARE	CAIXA	1,500.00	154,870	232.305,00
00006	Agulha raquidiana: 26g 3 1/2, codificado por cores , agulha de ponta quincke - Marca.: PROCARE	CAIXA	1,000.00	154,870	154.870,00
00009	Agulha: hipodérmica,tam: 0,55x20mm. C/100 - Marca. : LAMEDID	CAIXA	200.00	11,000	2.200,00
00014	Agulha: hipodérmica,tam: 0,8x30mm. C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	200.00	10,500	2.100,00
00015	Agulha: hipodérmica, tam: 1,20x40mm. C/100 - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	600.00	11,500	6.900,00
00016	Álcool Iodado 1.000 ml C/12 - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	600.00	18,690	11.214,00
00017	Alcool gel - etanol a 70% 1000M - Marca.: FORTSAN	FRASCO	600.00	17,680	10.608,00
00018	Álcool 92% 1.000ml C/12 - Marca.: JALLES	LITRO	600.00	7,980	4.788,00
00019	Algodão Hidrófilo - pct c/ 250 g - Marca.: DELICA TO	ROLO	600.00	11,000	6.600,00
00026	Aparelho de PA - Marca.: CBEMED	UNIDADE	150.00	130,000	19.500,00
00037	Cabo de bisturi:lâminas números 10 a 15. composiçã o: em aço inoxidável - Marca.: ABC	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00038	Caneta V5 HI- TECPOINT 0.5 - Marca.: HI-TECPOINT	UNIDADE	5.00	41,790	208,95
00045	Caixa coletora de mat perfuro cortante 7 lts - Ma rca.: ASTROBOX	UNIDADE	300.00	5,150	1.545,00
00046	Caixa coletora de mat perfuro cortante 13 lts - M arca.: ASTROBOX	UNIDADE	500.00	6,050	3.025,00
00057	Cateter Intravenoso Nº 22 (gelco) C/ DISPOSITIVO D E SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	4,000.00	2,010	8.040,00
00058	Cateter Intravenoso Nº 24 (gelco) C/ DISPOSITIVO D E SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	4,000.00	2,100	8.400,00
00059	Cateter Oxigênio Nº 06 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,200.00	1,000	1.200,00
00060	Cateter Oxigênio Nº 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,200.00	1,050	1.260,00
00061	Cateter Oxigênio Nº 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1,000.00	1,060	1.060,00
00062	Cateter Oxigênio Nº 12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	600.00	1,080	648,00
00063	Cateter Tipo Óculos Adulto - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2,000.00	1,550	3.100,00
00064	Cateter Tipo Óculos Infantil - Marca.: L IMPORT	UNIDADE	720.00	1,650	1.188,00
00065	Clamp universal - pct c/ 100 unidades - Marca.: AD LIN	PACOTE	240.00	45,500	10.920,00
00066	Colar cervical tipo emergência impermeável Tam ne o natal - Marca.: ORTOCENTER	UNIDADE	48.00	92,500	4.440,00
00067	Colar cervical tipo emergência impermeável Tam P - Marca.: ORTOCENTER	UNIDADE	48.00	92,500	4.440,00
00068	Colar cervical tipo emergência impermeável Tam M - Marca.: ORTOCENTER	UNIDADE	48.00	92,500	4.440,00
00070	Coletor de Urina Infantil masculino 100 ML - Marc a.: CPL	UNIDADE	2,000.00	0,540	1.080,00
00071	Coletor de Urina Infantil feminino 100 ML - Marca. : CPL	UNIDADE	2,000.00	0,540	1.080,00
00073	Conjunto para nebulização adulto - Marca.: NS	UNIDADE	300.00	13,500	4.050,00
00074	Conjunto para nebulização infantil - Marca.: NS	UNIDADE	300.00	13,500	4.050,00
00078	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies - Marca.: LAB. ANIOS	GALÃO	200.00	575,000	115.000,00
00085	Equipo Macrogotas 1,50 cm com injetor lateral fl exível - Marca.: L IMPORT	UNIDADE	50,000.00	1,200	60.000,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:37:37 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00090	Eletrodo descartavel tam adulto - Marca.: L IMPORT	UNIDADE	2,000.00	0,380	760,00
00091	Eletrodo descartável tam infantil - Marca.: L IMPORT	UNIDADE	1,000.00	0,380	380,00
00094	Filme Radiológico 35 X 35CM - cx c/ 100 peliculas - Marca.: MEDIX	CAIXA	200.00	505,000	101.000,00
00098	Fio Catgut Cromado nº 0 c/Agulha 9cm caixa c/24und (ponta romba) - Marca.: ACE	CAIXA	40.00	131,000	5.240,00
00099	Fio Catgut Cromado nº 1 - 0 c/Agulha 5cm caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	200.00	131,000	26.200,00
00100	Fio Catgut Cromado nº 2-0 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	150.00	131,000	19.650,00
00101	Fio Catgut Cromado Nº 3 - 0 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	100.00	131,000	13.100,00
00102	Fio Catgut Simples Nº 0 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	100.00	127,500	12.750,00
00103	Fio Catgut Simples Nº 1 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	100.00	127,500	12.750,00
00104	Fio Catgut Simples Nº 2-0 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	200.00	127,500	25.500,00
00105	Fio Catgut Simples Nº 3 - 0 caixa c/24und - Marca.: ACE	CAIXA	100.00	127,500	12.750,00
00118	Fita microporosa:medindo 2,5cmx10m embalagem individual em carretel de plástico - Marca.: MISSNER	ROLO	1,000.00	4,070	4.070,00
00119	Fita adesiva autoclave: medindo 19mmx30m embalagem individual - Marca.: NEVE	ROLO	300.00	6,880	2.064,00
00120	Fita adesiva crepe, 19cm x 50m embalagem individual. - Marca.: MISSNER	CAIXA	200.00	5,950	1.190,00
00121	Fixador celular 100 ml - Marca.: ADLIN	ROLO	100.00	11,000	1.100,00
00122	Fixador para Raio x manual - Galão com 5 l - Marca.: DPC	UNIDADE	100.00	140,500	14.050,00
00123	Fixador para sonda endotraqueal - Marca.: PORTEX	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00124	Formol 1 litro 10 % - Marca.: QEEL	UNIDADE	200.00	11,000	2.200,00
00131	GelFoam - cx 6 esponja TAMNHO 100 (80 X 125 X 10mm) - Marca.: PFIZER	CAIXA	10.00	1.759,100	17.591,00
00132	Gel para ECG - Galão c/ 5 l	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00133	Gel para USG - Galão c/ 5 l - Marca.: FORTSAN	UNIDADE	100.00	31,000	3.100,00
00134	Germerio - Galão c/ 5 litros	UNIDADE	80.00	465,000	37.200,00
00135	Kit Papanicolau Tamanho P c/ 100 unid - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	2,850	5.700,00
00136	Kit Papanicolau Tamanho m c/ 100 unid - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	3,050	6.100,00
00137	Kit Papanicolau Tamanho G c/ 100 unid - Marca.: ADLIN	KIT	2,000.00	2,850	5.700,00
00138	Lâminas de Bisturi Nº 11 cx c/100 EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: L IMPORT	CAIXA	40.00	49,500	1.980,00
00140	Lâminas de Bisturi Nº 21 cx c/100 EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: L IMPORT	CAIXA	60.00	49,500	2.970,00
00141	Lâminas de Bisturi Nº 22 cx c/100 EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: L IMPORT	CAIXA	100.00	49,500	4.950,00
00147	Luva de procedimento. tam : M, hipoalergênica - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	27,000	27.000,00
00148	Luva de procedimento. tam : P, hipoalergênica - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	27,000	27.000,00
00150	Luva de procedimento Nitrilica Sem Pã Tam P CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	28,500	28.500,00
00151	Luva de procedimento Nitrilica Sem Pã Tam M CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	1,000.00	28,500	28.500,00
00152	Luva de látex amarela limpeza cano longo	PAR	1,000.00	5,500	5.500,00
00153	Luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, nº 7, 0, estéril - Marca.: MUCAMBO	PAR	6,000.00	2,150	12.900,00
00154	Luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, nº 7, 5, estéril - Marca.: MUCAMBO	PAR	6,000.00	2,150	12.900,00
00155	Luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, nº 8, 0, estéril - Marca.: MUCAMBO	PAR	2,000.00	2,150	4.300,00
00156	Luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, nº 8, 5 estéril - Marca.: MUCAMBO	PAR	1,000.00	2,150	2.150,00
00161	Mascara Cirúrgica C/ elastico pct /100und - Marca.	PACOTE	3,600.00	7,500	27.000,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163

Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:37:02 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	: DESCARPACK				
00162	Microlanceta picadora	UNIDADE	14,400.00	0,290	4.176,00
00163	Micropore 5cm x 10m - Marca.: MISSNER	ROLO	672.00	5,400	3.628,80
00168	Preservativo não lubrificado (camisinha) - Marca. : MADEITEX	CAIXA	200.00	82,500	16.500,00
00170	PVPI - Solução Degermante 1000 ML - Marca.: RIOQU IMICA	LITRO	2,000.00	35,500	71.000,00
00171	Renovador de instrumentais em aço inoxidável - Ma rca.: LAB. ANIOS	FRASCO	40.00	394,000	15.760,00
00172	Revelador P/raio X manual - Galão c/ 5 l - Marca. : DPC	GALÃO	80.00	202,500	16.200,00
00173	Sapatilha descartável - Marca.: DESCARPACK	PAR	10,000.00	0,440	4.400,00
00174	Scalp Nº 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME N R32. c/ 100 und - Marca.: LAMEDID	CAIXA	100.00	95,000	9.500,00
00176	Scalp Nº 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME N R32.c/ 100 und - Marca.: LAMED	CAIXA	200.00	95,000	19.000,00
00177	Scalp Nº 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME N R32.c/ 100 und - Marca.: LAMED	CAIXA	200.00	95,000	19.000,00
00179	Seringa Descartáveis c/ agulha 13x 4,5 1 ml p/insu lina c/ 100 und - Marca.: S.R	CAIXA	300.00	34,000	10.200,00
00180	Seringa Descartáveis 3 ml C/ AGULHA 25 X7 . c/ 250 und - Marca.: S.R	CAIXA	600.00	165,000	99.000,00
00181	Seringa Descartáveis 5 ml C/ AGULHA 25 X7. c/ 200 und - Marca.: S.R	CAIXA	600.00	162,000	97.200,00
00182	Seringa Descartáveis 10 ml. c/ 200 und - Marca.: S .R	CAIXA	600.00	103,500	62.100,00
00183	Seringa Descartáveis 20 ml. c/ 200 und - Marca.: S .R	CAIXA	800.00	145,000	116.000,00
00184	Seringa Descartáveis 3 ml. c/ 250 und - Marca.: S. R	CAIXA	600.00	94,300	56.580,00
00185	Seringa Descartáveis 5 ml . c/ 250 und - Marca.: S .R	CAIXA	700.00	110,500	77.350,00
00186	Serra reta para gesso - Marca.: POLIDENTAL	CAIXA	20.00	14,400	288,00
00187	Solução limpadora enzimática, com no mínimo 05 en zimas - Marca.: LAB.ANIOS	GALÃO	60.00	465,000	27.900,00
00188	Sonda Cateter Nasal Oxigênio. Nº 10 - Marca.: MED SONDA	UNIDADE	1,000.00	1,050	1.050,00
00189	Sonda Cateter Nasal Oxigênio Nº 12 - Marca.: MEDS ONDA	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00190	Sonda Cateter Nasal Oxigênio Nº 8 - Marca.: MEDSO NDA	UNIDADE	1,000.00	1,050	1.050,00
00203	Sonda de Folley 2 vias Nº 12 cx c/ 10 und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	600.00	47,800	28.680,00
00204	Sonda de Folley 2 Vias Nº 14 cx c/ 10 und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	800.00	47,800	38.240,00
00205	Sonda de Folley 2 Vias Nº 16 cx c/ 10 und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	600.00	47,800	28.680,00
00206	Sonda de Folley 3 Vias Nº 16 cx c/ 1o und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	100.00	73,500	7.350,00
00207	Sonda de Folley 3 Vias Nº 18 cx c/ 10 und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	100.00	73,500	7.350,00
00208	Sonda de Folley 3 Vias Nº 20 cx c/ 10 und - Marca. : SOLIDOR	CAIXA	100.00	73,500	7.350,00
00209	Sonda de Folley 3 Vias Nº 22 cx c/ 10 unid - Marca .: SOLIDOR	CAIXA	100.00	73,500	7.350,00
00234	Torneira três vias - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	12,000.00	1,100	13.200,00
				VALOR TOTAL R$	2.286.707,75

Empresa: DIGEMAN-DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA; C.N.P.J. nº 07.336.942/0001-94, estabelecida à RUA TAPAJÓS, COQUEIRO, Muaná PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ FRANCISCO SILVA SANTANA, C.P.F. nº 606.569.802-49, R.G. nº 00126863170 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Agulha: hipodérmica, tam: 0,45x13mm. C/100 - Marca .: LABOR IMPORT	CAIXA	200.00	10,950	2.190,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:36:36 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00011	Agulha: hipodérmica,tam: 0,70x25mm. C/100 - Marca. : LABOR IMPORT	CAIXA	400.00	10,950	4.380,00
00013	Agulha: hipodérmica,tam: 0,7x30mm.C/100 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	200.00	10,950	2.190,00
00020	Algodão hidrófilo: composto de fibras 100%, 500g - Marca.: FAROL	ROLO	600.00	15,620	9.372,00
00021	Algodão Ortopédico 10 cm x 1,0 mt. - pct c/12 uni d - Marca.: ORTOM	PACOTE	200.00	6,300	1.260,00
00022	Algodão Ortopédico 15 cm x 1,0 mt. - pct c/12 uni d - Marca.: ORTOM	PACOTE	300.00	9,600	2.880,00
00023	Algodão Ortopédico 20 cm x 1,0 mt. - pct c/12 unid - Marca.: ORTOM	PACOTE	300.00	12,500	3.750,00
00027	Atadura de crepon não estéril: medindo 10cm de lar gura por 1,80m pct com 12und - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	12,200	12.200,00
00028	Atadura de crepon não estéril: medindo 12cm de lar gura por 1,80m pct com 12 und - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	14,400	14.400,00
00029	Atadura de crepon não estéril: medindo 15cm de lar gura por 1,80m pct com 12 und - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	17,200	17.200,00
00030	Atadura de crepon não estéril: medindo 20cm de lar gura por 1,80m pct com 12 und - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	22,300	22.300,00
00031	Atadura de crepon não estéril: medindo 30cm de lar gura por 1,80m pct com 12 und - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	25,800	25.800,00
00032	Atadura Gessada 10 cm - Marca.: ORTOM	UNIDADE	1,000.00	2,080	2.080,00
00033	Atadura Gessada 15 cm - Marca.: ORTOM	UNIDADE	1,000.00	3,230	3.230,00
00034	Atadura Gessada 20 cm - Marca.: ORTOM	UNIDADE	1,000.00	5,840	5.840,00
00035	Avental descartável manga longa GR 30 g pct c/ 10 und - Marca.: LABOR IMPORT	PACOTE	400.00	20,100	8.040,00
00072	Coletor de urina sistema fechado o capacidade 2000 ml - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	4,000.00	5,320	21.280,00
00075	Operatório não estéril medindo 45 x 50cm, pacotes com 50 unidades - Marca.: ORTOM	PACOTE	2,000.00	98,000	196.000,00
00077	Compressa de gaze:embaladas em pacotes com 500 uni dades com peso minimo de 490g - Marca.: ORTOM	CAIXA	200.00	53,900	10.780,00
00089	Esparadrapo: impermeável medindo 10cmx4,5m compost o de tecido 100% algodão - Marca.: MISSNER	ROLO	3,000.00	9,120	27.360,00
00092	Filme Radiológico 24 X 30 cm - cx c/ 100 peliculas - Marca.: AGFA	CAIXA	200.00	240,000	48.000,00
00093	Filme Radiológico 30 X 40 cm- cx c/ 100 peliculas - Marca.: AGRA	CAIXA	200.00	410,000	82.000,00
00107	Fio de Algodão Nº 1 desfiável s/agulha trançado - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	100.00	62,000	6.200,00
00108	Fio de Nylon Nº 1 - 0 caixa c/24und - Marca.: PRO CARE	CAIXA	100.00	52,000	5.200,00
00109	Fio de Nylon Nº 2 - 0 caixa c/24und - Marca.: PRO CARE	CAIXA	300.00	50,000	15.000,00
00110	Fio de Nylon Nº 3 - 0 caixa c/24und - Marca.: PRO CARE	CAIXA	300.00	50,000	15.000,00
00111	Fio de Nylon Nº 4 - 0 caixa c/24und - Marca.: PRO CARE	CAIXA	80.00	52,000	4.160,00
00129	Gaze Compressas 7,5x7,5 (13 fios) c/ 500 unidades - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	17,900	17.900,00
00130	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO: Não estéril medindo 91 cm x 91cm, 13 fios por cmý, - Marca.: ORTOM	PACOTE	1,000.00	142,000	142.000,00
00139	Lâminas de Bisturi Nº 15 cx c/100 EM AÇO INOXIDAV EL - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	40.00	50,500	2.020,00
00144	Lençol de Papel Hospitalar 50x50 TIPO I BRANCO - Marca.: PLUMAX	ROLO	1,500.00	8,980	13.470,00
00145	Lençol de Papel Hospitalar 70x50 TIPO I BRANCO - Marca.: PLUMAX	ROLO	1,000.00	10,700	10.700,00
00149	Luva de procedimento. tam : PP, hipoalergênica - M arca.: SUPERMAX	CAIXA	1,000.00	26,900	26.900,00
00169	PVPI - Solução tópica 1000 ml - Marca.: RIOQUIMIC A	LITRO	2,000.00	37,000	74.000,00

VALOR TOTAL R$ 855.082,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:36:09 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Empresa: F. CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, 125, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 3202-1300, representada neste ato pelo Sr(a). JOELSON NOGUEIRA DE JESUS, C.P.F. nº 881.654.182-20, R.G. nº 04811696306 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Abaixador de lÍngua - pct c/ 100 unidades - Marca. : THEOTO	PACOTE	400.00	7,400	2.960,00
00003	Água Oxigenada 10v 1.000 ml C/12 - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	600.00	9,100	5.460,00
00008	Agulha: hipodérmica,tam: 1,6x40mm. - Marca.: S.R	CAIXA	200.00	10,000	2.000,00
00010	Agulha: hipodérmica,tam: 0,60x25mm. C/100 - Marca. : S.R	CAIXA	200.00	11,000	2.200,00
00012	Agulha: hipodérmica,tam: 0,8x25mm. C/100 - Marca.: S.R	CAIXA	200.00	10,500	2.100,00
00024	Almotolia 250ml - Marca.: TAYLOR	UNIDADE	300.00	4,000	1.200,00
00025	Almotolia 500ml - Marca.: TAYLOR	UNIDADE	300.00	5,000	1.500,00
00036	Avental manga curta gravatura 30G cor verde descartável - pct c/10 unid - Marca.: ANADONA	PACOTE	300.00	29,000	8.700,00
00039	Cânula de Guedel adulto Nº 3 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00040	Cânula de Guedel adulto Nº 4 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00041	Cânula de Guedel adulto Nº 5 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
00042	Cânula de Guedel infantil Nº 0 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00043	Cânula de Guedel infantil Nº 1 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00044	Cânula de Guedel infantil Nº 2 - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00047	Caixa coletora de mat perfuro cortante 20 lts - Marca.: SAFEPACK	UNIDADE	500.00	7,800	3.900,00
00048	Cateter intrarvenoso (tipo intracath) 16gx12 - Marca.: ARGON	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
00049	Cateter intrarvenoso (tipo intracath) 16x08 - Marca.: ARGON	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
00050	Cateter intrarvenoso (tipo intracath) 19x08 - Marca.: ARGON	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
00051	Cateter intrarvenoso (tipo intracath) 19x12 - Marca.: ARGON	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
00052	Cateter intrarvenoso (tipo intracath) 22x08 - Marca.: ARGON	UNIDADE	50.00	99,000	4.950,00
00053	Cateter Intravenoso Nº 14 (gelco) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: POLYMED	UNIDADE	4,000.00	3,300	13.200,00
00054	Cateter Intravenoso Nº 16 (gelco) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: POLYMED	UNIDADE	4,000.00	3,300	13.200,00
00055	Cateter Intravenoso Nº 18 (gelco) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: POLYMED	UNIDADE	4,000.00	3,300	13.200,00
00056	Cateter Intravenoso Nº 20 (gelco) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32. - Marca.: POLYMED	UNIDADE	4,000.00	3,300	13.200,00
00069	Colar cervical tipo emergência impermeável Tam G - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	48.00	90,000	4.320,00
00076	Composto protetor a base de ácidos graxos essencias,caprico 100ml - Marca.: CURATEC	FRASCO	300.00	4,700	1.410,00
00079	Dreno de Penrose Nº 01 pct c/12 und - Marca.: WALTEX	PACOTE	200.00	16,000	3.200,00
00080	Dreno de Penrose Nº 02 pct c/12 und - Marca.: WALTEX	PACOTE	200.00	17,500	3.500,00
00081	Dreno de Penrose Nº 03 pct c/12 und - Marca.: WALTEX	PACOTE	200.00	24,810	4.962,00
00082	Dreno Torácico Sistema a vácuo Fechado 3,2 C/1 - Marca.: MEDSHARP	PACOTE	100.00	50,000	5.000,00
00083	Dreno Torácico Sistema a vácuo Fechado 4,8 C/1 - Marca.: MEDSHARP	PACOTE	100.00	55,000	5.500,00
00084	Dreno Torácico Sistema a vácuo Fechado 6,4 C/1 - Marca.: MEDSHARP	PACOTE	100.00	55,000	5.500,00
00086	Equipo microgotas com injetor lateral:(20gotas/ml) , - Marca.: FARMATEX	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
00087	Equipo para bomba de infusão (compatível para marca Frenesius kabi) - Marca.: FRESENIUSK	UNIDADE	500.00	60,000	30.000,00
00088	Equipo para bomba de infusão (compatível para marca Biocare) - Marca.: FRESENIUSK	UNIDADE	500.00	60,000	30.000,00
00095	Filme Radiológico18 X 24CM - cx c/ 100 peliculas -	CAIXA	200.00	153,000	30.600,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:35:47 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Marca.: IBF				
00096	Fio Catgut Cromado nº 0 c/Agulha 5cm caixa c/24und - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	130,000	13.000,00
00097	Fio Catgut Cromado nº 1 - 0 c/Agulha 9cm caixa c/24und (ponta romba) - Marca.: BIOLINE	CAIXA	40.00	130,000	5.200,00
00106	Fio de Algodão Nº 0 desfiável s/agulha trançado - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	59,000	5.900,00
00112	Fio de Seda Preto nº 0 caixa c/24und - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	80.00	65,000	5.200,00
00113	Fio de Seda Preto nº 1 caixa c/24und - Marca.: BIOLINE	CAIXA	80.00	66,000	5.280,00
00114	Fio de Seda Preto nº 2 - 0 caixa c/24und - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	80.00	66,000	5.280,00
00115	Fio Vicril n 0 cx. 24 unid - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	80.00	270,000	21.600,00
00116	Fio Vicril n 1-0 cx. 24 unid - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	80.00	270,000	21.600,00
00117	Fio Vicril n 2-0 cx. 24 unid - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	80.00	270,000	21.600,00
00125	Fralda descartávell infantil tam P pct c/10 - Marca.: DRY INFANTIL	PACOTE	300.00	5,800	1.740,00
00126	Fralda descartávell infantil tam M pct c/09 - Marca.: DRY INFANTIL	PACOTE	300.00	5,950	1.785,00
00127	Fralda Geriátrica adulto tam G pct c/ 8 - Marca.: SLIM GERIATRICS	PACOTE	400.00	13,000	5.200,00
00128	Fralda Geriátrica adulto tam M pct c/8 - Marca.: SLIM GERIATRICS	PACOTE	400.00	13,000	5.200,00
00142	Lâminas de Bisturi Nº 23 cx c/100 EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	300.00	45,000	13.500,00
00143	Lâminas de Bisturi Nº 24 cx c/100 EM AÇO INOXIDAVEL - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	300.00	45,000	13.500,00
00146	Luva de procedimento. tam : G, hipoalergênica - Marca.: UTILE	CAIXA	1,000.00	22,000	22.000,00
00157	Malha tubular ortopédica 10 cm - Marca.: POLAR FIX	ROLO	120.00	10,300	1.236,00
00158	Malha tubular ortopédica 6 cm - Marca.: POLAR FIX	ROLO	120.00	7,840	940,80
00159	Malha tubular ortopédica 4 cm - Marca.: POLAR FIX	ROLO	120.00	6,500	780,00
00160	Mascara N 95 Descart - Marca.: ALLDESC	UNIDADE	1,600.00	3,500	5.600,00
00167	Preservativo lubrificado (camisinha) cx c/ 100 und - Marca.: SEX FREE	CAIXA	200.00	80,000	16.000,00
00175	Scalp Nº 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32.c/ 100 und - Marca.: VITAGOLD	CAIXA	120.00	107,000	12.840,00
00178	Scalp Nº 27 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 - Marca.: VITAGOLD	CAIXA	70.00	99,000	6.930,00
00191	Sonda endotraqueal sem balão 3,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	5,200	1.040,00
00192	Sonda endotraqueal sem balão 4,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	5,200	1.040,00
00193	Sonda endotraqueal com balão 4,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00194	Sonda endotraqueal com balão 5,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00195	Sonda endotraqueal com balão 5,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00196	Sonda endotraqueal com balão 6,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00197	Sonda endotraqueal com balão 6,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00198	Sonda endotraqueal com balão 7,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00199	Sonda endotraqueal com balão 7,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00200	Sonda endotraqueal com balão 8,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00201	Sonda endotraqueal com balão 8,5 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	200.00	8,100	1.620,00
00202	Sonda endotraqueal com balão 9,0 - Marca.: VITAGOLD	UNIDADE	100.00	8,100	810,00
00210	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	1,330	1.330,00
00211	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2018.06.08 15:34:57 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00212	Sonda Nasogastrica Longa Nº 10 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,550	930,00
00213	Sonda Nasogastrica Longa Nº 12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,550	930,00
00214	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00
00215	Sonda Nasogastrica Curta Nº 06 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,900	900,00
00216	Sonda Nasogastrica Curta Nº08 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,920	920,00
00217	Sonda Nasogastrica Longa Nº 06 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,250	750,00
00218	Sonda Nasogastrica Longa Nº 08 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	1,400	1.400,00
00219	Sonda aspiração Traqueal Nº 10 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	600.00	1,000	600,00
00220	Sonda aspiração Traqueal Nº 12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,050	630,00
00221	Sonda aspiração Traqueal Nº 16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,150	690,00
00222	Sonda aspiração Traqueal Nº 18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,200	720,00
00223	Sonda aspiração Traqueal Nº 8 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	500.00	1,000	500,00
00224	Sonda uretral nº 12 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	600.00	1,030	618,00
00225	Sonda uretral nº 14 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,050	630,00
00226	Sonda uretral nº 16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600.00	1,200	720,00
00227	Tala para imobilização em papelão tam p - Marca.: MARIMAR	UNIDADE	400.00	3,750	1.500,00
00228	Tala para imobilização em papelão tam M - Marca.: MARIMAR	UNIDADE	400.00	3,750	1.500,00
00229	Tala para imobilização em papelão tam G - Marca.: MARIMAR	UNIDADE	400.00	3,750	1.500,00
00230	Tala Metálica p/ Imobilização pct c/12 - Marca.: MEDIX	PACOTE	60.00	35,000	2.100,00
00231	Termômetro Clínico - Marca.: PREMIUM	ALQUEIRE	250.00	8,700	2.175,00
00232	Termômetro Digital - Marca.: G-TECH	UNIDADE	250.00	15,500	3.875,00
00233	Termômetro de geladeira - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	60.00	121,000	7.260,00
00235	Touca Sanfonada Pct/100und - Marca.: JARC	PACOTE	400.00	9,150	3.660,00
00236	Tubo traqueostomia c/ balão 6,0 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00237	Tubo traqueostomia c/ balão 7,5 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00238	Tubo Hospitalar de silicone • 6,0/ • 12 mm Nº 204 PCT C/ 15 METROS nº 205 - Marca.: PERFITECNICA	PACOTE	20.00	220,000	4.400,00
00239	Tubo de Látex DI 6mmx DE 10mm ou 12 mm pct c/15m nº 200 - Marca.: LATEX BR	PACOTE	20.00	100,000	2.000,00
00240	Tubo de Látex DI 2mmx DE 4mm pct c/15m nº 204 - Marca.: LATEX BR	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00241	Umidificador para oxigênio cp 250 ml - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	240.00	40,000	9.600,00
00242	Vaselina Líquida 1000 ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	100.00	45,000	4.500,00
				VALOR TOTAL R$	536.031,80

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163 Date: 2018.06.08 15:34:36 -03'00'

DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANA:07336942000194 Assinado de forma digital por DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANA:07336942000194 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANA:07336942000194 Dados: 2018.06.08 16:34:53 -03'00'